

RESUMO PARA O CIDADÃO

UE PROPÕE NOVAS REGRAS EM MATÉRIA DE ATRASOS DE PAGAMENTO NAS TRANSACÇÕES COMERCIAIS

O que está em causa?

- Em geral, as empresas e entidades públicas não pagam bens e serviços no acto de entrega, mas dentro do prazo previsto no contrato ou na factura. No entanto, **muitos pagamentos são efectuados numa data posterior à data acordada**.
- Esta situação pode gerar **problemas financeiros e incerteza nos fornecedores**, especialmente a nível das **pequenas e médias empresas**.
- **Segundo as regras europeias, as empresas podem cobrar juros de mora sobre os pagamentos em atraso** (mas não sobre os pagamentos devidos pelos consumidores).
- Dado que muitas empresas consideram essas regras insuficientes, a Comissão propõe algumas alterações.

O que vai mudar?

- **As entidades públicas terão de efectuar os pagamentos num prazo de 30 dias ou pagar uma compensação à taxa fixa de 5% do montante devido**, acrescido de juros.
- Além dos juros de mora, as empresas poderão exigir o reembolso de quaisquer prejuízos suportados.
- **Poderão ser cobrados inclusivamente pequenos montantes de juros de mora**, deixando de ser possível excluir a cobrança de juros inferiores a 5 euros.

As restantes regras europeias destinadas a pôr termo aos atrasos de pagamento continuam a ser aplicáveis.

As **novas regras são facultativas** para as empresas, que poderão exercer ou não o seu direito de intentar uma acção judicial. As empresas continuarão, assim, a dispor de flexibilidade para alargar os prazos de pagamento, em nome das boas relações com os clientes.

Para quando está prevista a entrada em vigor da proposta?

2010.